



**FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO  
INDUSTRIAL DO BRASIL**  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
MARÇO DE 2019



[www.coinvalores.com.br](http://www.coinvalores.com.br)



São Paulo, 10 de abril de 2019.

## **Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil**

O Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil (FIIIB) foi constituído em 29/07/2011, através da cisão parcial do patrimônio do FP. F Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário.

### **1 – CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO OBJETO DO FUNDO**

O empreendimento em que o Fundo vem concentrando seus investimentos, denominado “Perini Business Park”, é um condomínio industrial idealizado na forma de galpões industriais com áreas que podem ser locadas em módulos a partir de 509 m<sup>2</sup> (quinhentos e nove metros quadrados), sendo que as diversas despesas incorridas encontram uma base comum de rateio entre as empresas instaladas (locatárias).

Todos os blocos possuem a mesma concepção de construção e foram edificados com o mesmo propósito de servirem de instalação para empresas do segmento metal-mecânico, prestação de serviços, logística e transportes, indústrias de transformação de plásticos, eletroeletrônicas, representações e outras, observadas as características das suas atividades e o grau de emissão de poluentes em seus resíduos, bem como poluição sonora gerada pelas mesmas.

O empreendimento é composto de galpões com estrutura pré-fabricada, com pé-direito de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e 6,00m (seis metros), fechados com painéis verticais granilhados, e cobertura com calhas de concreto, intercaladas com telhas em chapas de alumínio e placas de policarbonato.

Dos imóveis e benfeitorias que compõem o “Perini Business Park”, o Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil possui, em regime de condomínio, 277.714,50 m<sup>2</sup> de terreno e 103.490,22 m<sup>2</sup> de área para locação, O restante das áreas e das benfeitorias pertencem ao FP. F. Andrômeda Fundo de Investimento Imobiliário e à Perville Construções e Empreendimentos Ltda., registrada na matrícula em regime de condomínio.



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



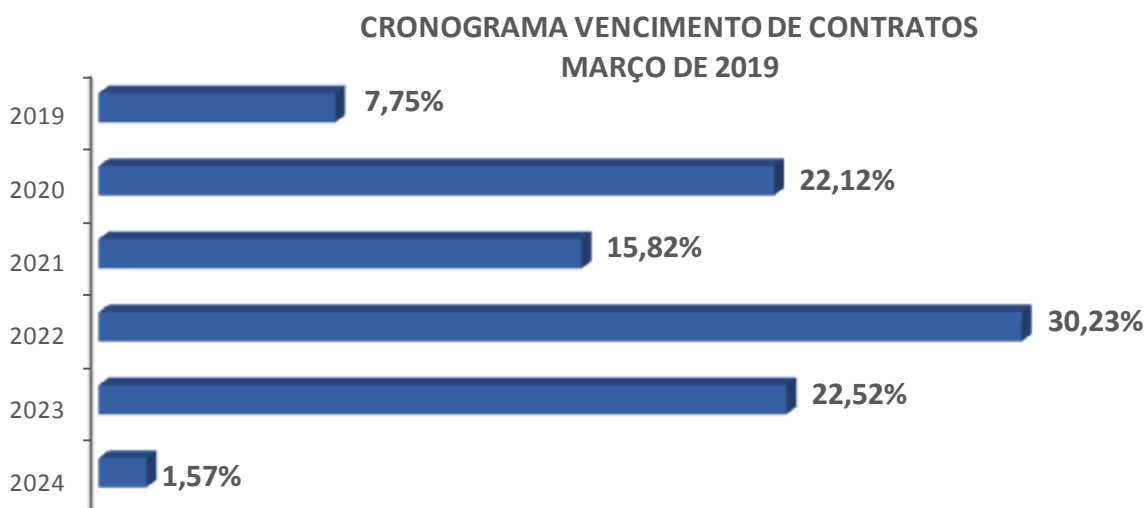
## 2 – PROCESSO DE LOCAÇÃO / DESOCUPAÇÃO

### Desocupação:

Em, 22 de janeiro de 2019 recebemos notificação da empresa ocupante do Bloco 3 Módulo B, com área de 725,65m<sup>2</sup>, que irá rescindir o contrato em 22 de maio de 2019.

Em 01 de fevereiro de 2019 recebemos notificação da empresa ocupante do Bloco C – Módulo 6 com área de 1.641,87, que irá rescindir o contrato em 31 de julho de 2019.

Bloco	Módulo	Área	Vacância em 31/03/2019		
			Efetiva no Mês	Data de Rescisão	Novos Contratos - Vigência
2	A,B,C e D	2.692,55	2.692,55	Disponível	–
3	B	725,65	-	22/05/2019	–
6	A e B	2.058,34	2.058,34	Disponível	–
C	6	1.641,87	-	31/07/2019	–
<b>Área Total para Locação</b>		<b>7.118,41</b>	<b>4.750,89</b>		
<b>Área Total</b>			103.490,22		
<b>Vacância</b>			4,59%		
<b>Ocupação</b>			95,41%		





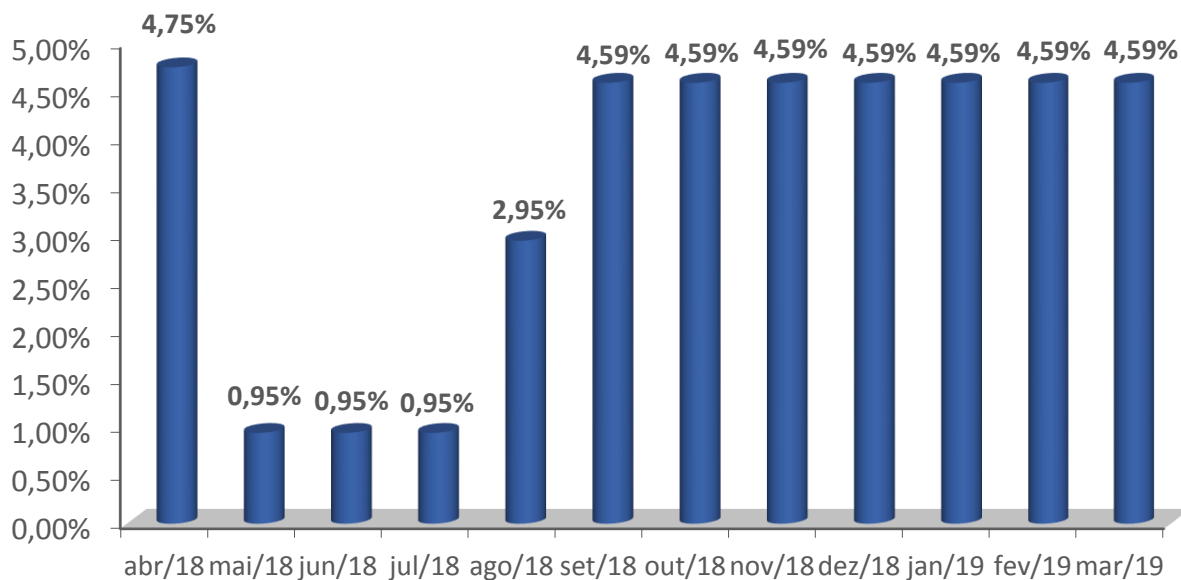
**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



Taxa de Vacância M<sup>2</sup> - (últimos 12 meses)

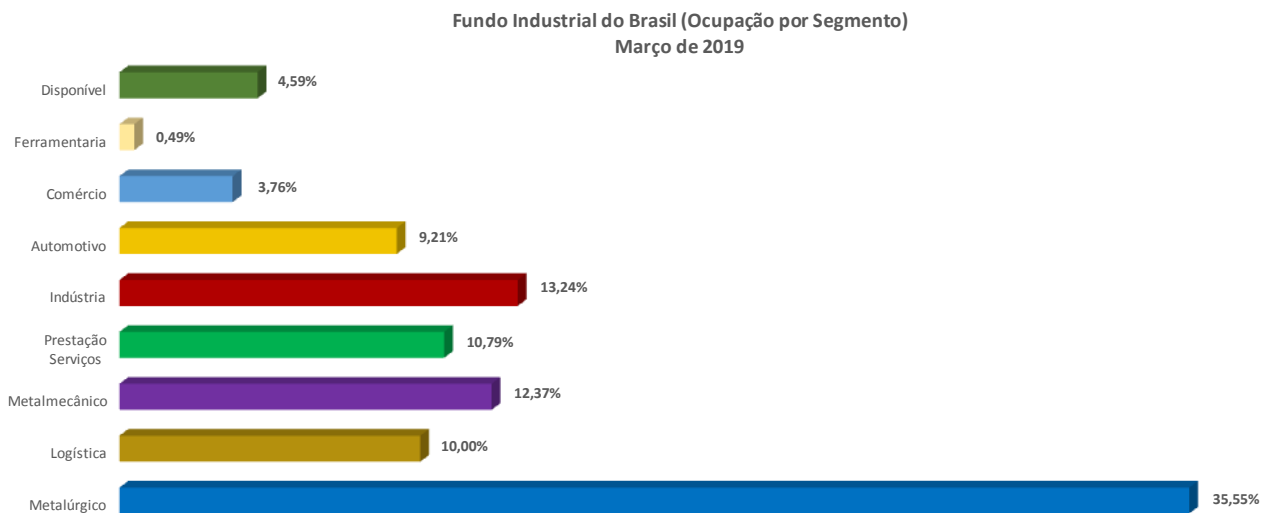


### 3 – RECEITA DE LOCAÇÃO PROJETADA

A receita de locação provisionada para recebimento em abril totaliza a importância de R\$ 2.072.703,96, e não existem eventos previstos para os próximos 6 meses que possam impactar significativamente tal receita, cuja média projetada para o período mencionado, já considerando as ocupações e desocupações mencionadas no item 2 acima sinaliza um acréscimo de 0,77%.



## 4 – OCUPANTES



## 5 – INADIMPLÊNCIA

### **IPTU:**

Encontra-se pendente de pagamento o IPTU, no montante R\$ 7.166,15. Deste montante, R\$ 2.484,49 encontra-se em cobrança judicial.

### **CONDOMINIO:**

Encontra-se pendente de pagamento de Condomínio, no montante R\$ 38.931,05. Deste montante, R\$ 18.895,84 encontra-se em cobrança judicial.

### **ALUGUEL:**

#### **Inadimplência temporária em cobrança extrajudicial:**

Em Março: 4,06% de inadimplência

Saldo Anterior	Indimplência Mês	Regularização	Saldo Atual
R\$154.311,24	R\$77.745,99	R\$60.665,70	R\$171.391,53



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



### Empresas em processo de cobrança judicial

Saldo Anterior	Indimplência Mês	Regularização	Saldo Atual
R\$224.701,75			R\$224.701,75

### Empresa em recuperação judicial (Wetzel)

Saldo Anterior	Atualização Monetária	Regularização	Saldo Atual
R\$4.854.351,97	R\$71.484,17	R\$70.079,02	R\$4.855.757,13

Em 19 de julho de 2017 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial da Wetzel (decisão publicada em 28/07/2017), assim, conforme restou pactuado no acordo judicial firmado entre a Wetzel e o Fundo, 30 dias após a homologação a Wetzel inicia o pagamento das parcelas correspondentes ao saldo remanescente da dívida cujo montante atualizado em 31/08/2017 é de R\$ 4.837.849,97, sendo que no 1º ano a Wetzel pagará 5% desse montante em 12 parcelas corrigidas pelo IGPM-FGV acrescidas de 50% da Taxa CDI-CETIP. A primeira parcela foi paga em 28/08/2017 e as demais serão pagas no mesmo dia dos meses subsequentes. O plano de pagamento da dívida de acordo com o saldo em 31/08/2017 está assim representado.

Ano	Porcentual do endividamento a pagar	PMT Mensal	Total de Pagamentos por ano
2º ano	15%	R\$60.433,32	R\$728.699,16
3º ano	25%	R\$100.722,19	R\$1.214.498,60
4º ano	25%	R\$120.866,63	R\$1.214.498,60
5º ano	30%	R\$60.433,32	R\$1.457.398,32
<b>Total</b>			<b>R\$4.615.094,68</b>

Detalhes do Acordo Judicial constam do Fato Relevante divulgado em 17 de novembro de 2016, disponível na página da Administradora [www.coinvalores.com.br](http://www.coinvalores.com.br)



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



### 6 – QUOTAS NEGOCIADAS EM BOLSA – CÓDIGO FIIB11 (Código ISIN BRFIIBCTF001)

Pregão	PreAbe	PreMax	PreMin	PreFec	PreMed	Quantidade Negociada	Volume	
01/03/2019	435,00	435,50	434,00	435,10	435,03	1.139	495.499,35	
06/03/2019	435,25	435,25	435,00	435,00	435,21	708	308.129,58	
07/03/2019	435,00	435,50	435,00	435,50	435,32	1.394	606.846,68	
08/03/2019	435,50	435,50	435,03	435,50	435,34	2.066	899.426,33	
11/03/2019	435,50	436,00	435,20	435,50	435,54	1.740	757.843,89	
12/03/2019	435,50	435,60	435,00	435,00	435,28	2.235	972.854,00	
13/03/2019	435,02	435,50	435,02	435,50	435,47	999	435.043,80	
14/03/2019	435,50	435,70	435,40	435,50	435,51	787	342.749,11	
15/03/2019	435,50	435,75	435,46	435,75	435,62	2.325	1.012.833,37	
18/03/2019	435,75	436,00	435,53	435,54	435,78	2.509	1.093.378,47	
19/03/2019	435,75	436,49	435,70	435,75	435,87	1.225	533.948,25	
20/03/2019	435,75	436,00	435,74	436,00	435,91	917	399.731,29	
21/03/2019	436,00	436,00	435,82	436,00	435,97	1.133	493.964,80	
22/03/2019	435,90	436,00	435,50	436,00	435,83	911	397.047,37	
25/03/2019	436,00	436,25	435,80	436,25	436,13	829	361.556,23	
26/03/2019	436,25	436,50	436,21	436,49	436,31	1.057	461.188,03	
27/03/2019	436,30	436,50	436,01	436,50	436,39	902	393.631,55	
28/03/2019	436,50	437,50	436,35	437,50	436,88	2.795	1.221.093,52	
29/03/2019	437,50	437,75	437,00	437,75	437,58	1.210	529.477,80	
						<b>435,86</b>	<b>26.881</b>	<b>11.716.243,42</b>

### 7 – DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO

- Data Base (último dia de negociação “com” direito a rendimento): 29/03/2019
- Data de Pagamento: 10/04/2019
- Rendimento por cota: R\$ 2,60
- Período de referência: fevereiro 2019

Declaramos que o Fundo se enquadra no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo Art. 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.033/2004.



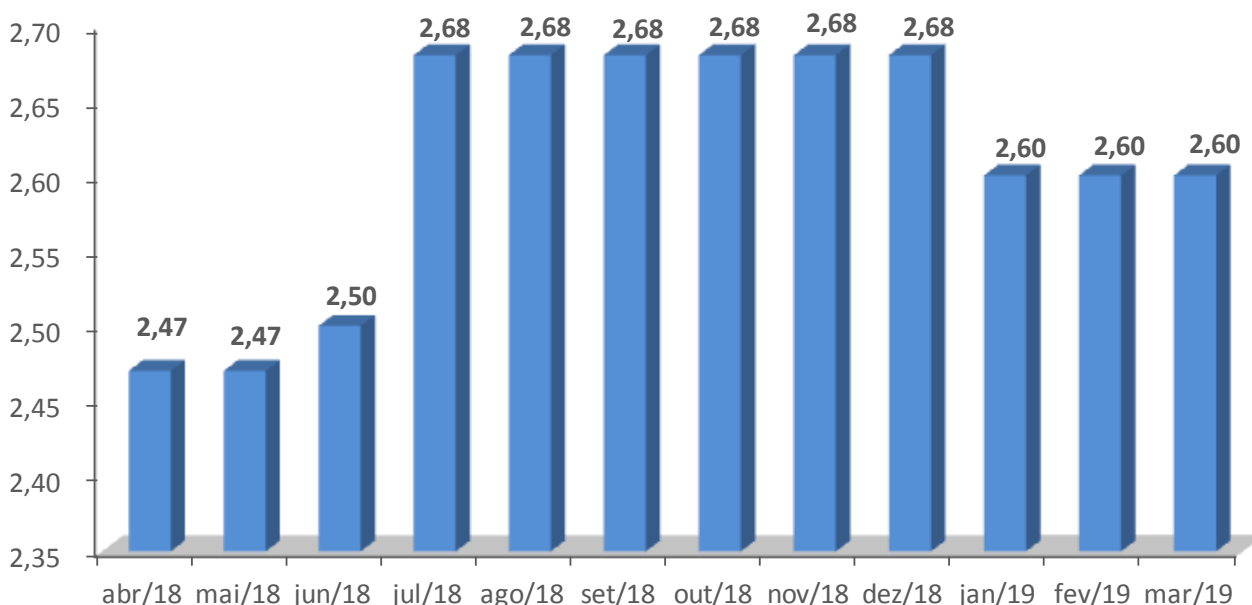
**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



**Distribuição de Rendimento por Quota - R\$**  
(Últimos 12 Meses)



### 8 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – POSIÇÃO EM 31/03/2019

**Patrimônio Líquido:** 266.228.746,75

**Total de quotas integralizadas:** 685.000 quotas

**Valor patrimonial da quota:** 388,6551

**Variação da quota no mês:** 0,0682%

**Variação no mês antes da provisão para distribuição de rendimentos:** 0,74%

### 9 – VALOR DE MERCADO DOS BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO FUNDO

De acordo com a última avaliação técnica realizada pela empresa Cushman & Wakefield Brasil., o valor de mercado dos ativos integrantes do patrimônio do fundo, incluindo os ativos classificados como Propriedade para Venda e Propriedade para Investimento é de R\$ 258.517.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões quinhentos e dezessete mil reais) conforme detalhado abaixo:





**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



Imóveis	Saldo em 31/12/2017	Obras e Adequações	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2018
<b>Propriedade para investimento</b>				
Terrenos	R\$31.022.000,00		-R\$244.000,00	R\$30.778.000,00
Edificações	R\$218.148.000,00	R\$2.339.948,76	-R\$445.948,76	<u>R\$220.042.000,00</u>
<b>Total Propriedades para Investimentos</b>	<b>R\$249.170.000,00</b>	<b>R\$2.339.948,76</b>	<b>-R\$689.948,76</b>	<b>R\$250.820.000,00</b>
<b>Imóveis</b>				
<b>Propriedades para Venda</b>	<b>R\$8.080.000,00</b>		<b>-R\$383.000,00</b>	<b>R\$7.697.000,00</b>
<b>Total de Ativos</b>	<b>R\$257.250.000,00</b>	<b>R\$2.339.948,76</b>	<b>-R\$1.072.948,76</b>	<b>R\$258.517.000,00</b>

## 10 – FLUXO DE CAIXA

A posição do caixa em 31 de março de 2019: R\$ 3.062.000,48

Saldo em Dezembro/2018	3.107.664,75
Receita de Aluguel	6.219.394,53
Receita de Aplicação Financeira	35.891,81
Outras Receitas	1.011,40
Distribuição de Rendimentos	-5.397.800,00
Despesas com manutenção e conservação	-231.163,18
Taxa de Administração	-189.321,50
Despesas tributárias	-9.340,71
Despesas advogados	-20.863,86
Despesas IPTU	-287.024,90
Despesa com publicidade	-660,00
Consultoria / Auditoria	-3.045,60
Assessoria de Imprensa	-5.250,00
Condomínio - unidades não locadas	-56.414,82
Outras Desp. Adm (Banco / Correios / Cópias / Cartório)	-13.558,04
Despesas com Taxa CVM	-9.022,16
Taxa de Custódia Itaú	-78.497,24
<b>Saldo em 31/03/2019</b>	<b>3.062.000,48</b>



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



### 11 – OBRAS A REALIZAR

Até a presente data não existem obras contratadas para 2019.

### 12 – Lista de Prestadores de Serviços:

Nome	CNPJ.	Serviço Prestado	Periodicidade
Poleza Auditores Independentes S.S	03.243.327/0001-82	Auditoria	Contrato
Furtado Neto Advogados	04.158.467/0001-15	Advocacia	Contrato
New Logos Agência de Notícias Ltda	03.552.074/0001-29	Assessoria Imobiliária	Contrato
Itaú Corretora de Valores (ITAUCOR)	61.194.353/0001-64	Custódia	Contrato
Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda.	75.491.613/0005-00	Engenharia	Contrato
Pizzatto Limpeza e Conservação Ltda. ME	19.363.713/0001-48	Limpeza e Conservação	Contrato
Tricon Assessoria Imobiliaria Ltda	00.758.145/0001-56	Assessoria Imobiliária	Contrato

### 13 – AUDITORIA

Poleza Auditores Independentes S.S.

### 14 – PROCESSOS DE INTERESSE DO FUNDO

#### 01

**Nº do Processo:** 0040309-86.2012.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Ação de Despejo

**Partes:** Coinvalores C.C.V.M. Ltda. X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda.

**Localização:** 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Resumo:**

Trata-se de ação de despejo protocolada em 31/08/2012 em face da empresa Bulonfer, visando a retomada de imóvel locado. Chaves entregues no dia 13/08/2012 na recepção da Perville. Certificado em 21/09/2012 que a empresa deixou o local onde operava, levando todos os bens que haviam no local.

Em 21/09/2012 proferido despacho, deferindo a medida liminar para expedição de mandado de imissão de posse, citando o Réu para purgar a mora ou oferecer resposta, sob pena de revelia.

Mandado de imissão de posse expedido em 26/09/2012. Tentativas sucessivas de citação do Réu estão sendo feitas, nos endereços encontrados.

**Valor da Causa:** R\$ 389.264,72 (em 08/2012)

**Perda:** remota

---

#### 02

**Nº do Processo:** 0018196-07.2013.8.24.0038



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



**Tipo de Ação:** Execução de Título Extrajudicial

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo De Investimento Imobiliário Industrial Do Brasil e FPF Andromeda – Fundo Investimento Imobiliário) X Bulonfer Brasil Ferramentas e Aço Ltda. e Flávio Mandelli Araújo.

**Localização:** 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 05/06/2013

**Resumo:**

Trata-se de ação de execução proposta em 05/06/2013, em face da Bulonfer e seu fiador Sr. Flávio Mandelli Araújo, visando o recebimento de débitos de correntes de confissão de dívida inadimplida, multa contratual, aluguel, condomínio, IPTU, lixo e energia elétrica. Em 17/06/2013 foi realizado protocolo de averbações em dois veículos em nome da Executada junto ao DETRAN. Feita a averbação da execução também em imóveis do fiador.

Em 09/10/2013 restou positiva a citação de Flavio Mandelli Araújo. Em 26/11/2016 foi protocolada pela Coinvalores petição requerendo a conversão da averbação do art. 615-a do CPC em penhora (imóvel em Porto Alegre).

Em 14/03/2017 foi homologado o acordo com o fiador, sendo feito o levantamento das averbações perante o registro de imóveis de Porto Alegre.

Em 17/12/2018 foi deferida a inscrição da devedora no rol de inadimplentes por intermédio do sistema SERASAJUD.

Aguarda-se a tentativa de citação da empresa devedora.

**Bens penhorados/indicados:** -

**Valor da Causa:** R\$ 357.965,83 (em 06/2013)

**Perda:** remota

---

### 03

**Nº do Processo:** 0004157-68.2014.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Execução de Título Extrajudicial

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil) X TAC Motors Indústria Automotiva S/A

**Localização:** 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 06/02/2014

**Resumo:** Trata-se de ação de execução proposta em 06/02/2014, em face da Tac Motors, decorrente inadimplemento de aluguel, condomínio e aviso prévio.

O Executado compareceu espontaneamente aos autos suprindo a citação. Em virtude da concessão de efeito suspensivo nos embargos à execução o processo foi suspenso em 10/05/2016 e retomou seu andamento em 18/09/2017, com a intimação do Executado para juntar aos autos documentos do imóvel oferecido à penhora. A Coinvalores afirmou que os documentos não permitiam verificar a atual situação do imóvel e requereu a juntada da matrícula atualizada. O devedor foi intimado para apresentar tal matrícula. Realizado Bacen Jud, restou infrutífero. Intimada a Coinvalores para manifestação sobre documentos juntados pela TAC, esta informou que a matrícula atualizada apresentada não correspondia ao imóvel oferecido em penhora, que tal imóvel foi avaliado e constatou-se não ter valor visto estar localizado em local com demarcação indígena, pedindo Renajud e Serasajud.



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



Determinada a busca de veículos em 30/10/2018. Foram feitas restrições sobre os veículos placas MKU6653, MLF6592, MKY 4714 e determinada a intimação da Exequite para falar nos autos. Em 28/11/2018 a Coinvalores peticionou nos autos para pedir a intimação da Executada para informar onde se encontram os veículos, a fim de viabilizar a penhora e remoção, o que foi deferido pelo juízo em 19/02/2019. Em 18/03/2019 adveio petição da TAC informando a localização dos veículos.

**Bens penhorados indicados:** veículos placas MKY4714 e MLF6592. Foram feitas restrições sobre os veículos placas MKU6653, MLF6592, MKY 4714.

**Valor da Causa:** R\$ 71.772,18 (em 02/2014)

**Perda:** Remota

---

### 05

**Nº do Processo:** 0301750-45.2016.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Recuperação Judicial

**Partes:** Wetzel S/A

**Localização:** 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 03/02/2016

**Resumo:** Trata-se da ação de recuperação judicial proposta pela Wetzel S/A, através da qual informa débitos de R\$ 101.077.824,95 e os motivos de sua crise, pleiteando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a suspensão de todas as ações por quantia líquida, de execuções movidas contra si e coobrigados solidários e demais providências pertinentes.

O plano de recuperação judicial foi apresentado pela Wetzel em 14/04/2016 e o rol de credores por parte do administrador em 04/05/2016. No rol, o crédito da Coinvalores consta como sendo R\$ 11.533.783,65.

A Coinvalores peticionou apresentando objeção ao plano de recuperação judicial. Após realização de assembleias, em 20/07/2017 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial com ressalvas.

Em face de tal decisão de homologação, foram interpostos os seguintes agravos de instrumento: nº **4018334-78.2017.8.24.0000** (Banco Santander – julgado improvido e arquivado), nº **4025079-74.2017.8.24.0000** (Banco do Brasil – julgado improvido e objeto de recurso especial que não foi admitido, tendo sido então apresentado agravo) e nº **4002608-30.2018.8.24.0000** (Wetzel - julgado improvido e objeto de recurso especial).

Foi expedido alvará de R\$ 200.000,00 para a compra de um centro de usinagem e de R\$ 400.000,00 para pagamento de honorários do administrador judicial. Designada para o dia 28/06/2018 audiência para abertura de propostas relativas à venda de imóveis destinados ao pagamento de credores, a mesma foi posteriormente cancelada, estando pendendo nova data.

Aguarda julgamento dos recursos e pagamento dos credores.

**Valor da Causa:** R\$ 101.077.824,95 - R\$ 10.996.962,24 (crédito do FIIIB até a data do protocolo da recuperação judicial) (em 02/2016)

**Perda:** Remota

---

### 06

**Nº do Processo:** 0320126-79.2016.8.24.0038



**COINVALORES**

## Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

Relatório da Administração - Março de 2019



**Tipo de Ação:** Execução

**Partes:** Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. x Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me.

**Localização:** 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 05/10/2016

Trata-se de ação de execução movida em face de Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me visando a cobrança de verbas decorrentes de rescisão de contrato de locação.

Em 18/01/2017 foi feita a citação dos Executados.

Em 08/02/2017 foi protocolada petição pela Coinvalores informando a existência da ação consignatória e pedindo a continuidade do feito executivo contra os fiadores, bem como a remessa do processo para a 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

**Bens penhorados indicados:** -

**Valor da Causa:** R\$ 236.688,59 (em 10/2016)

**Perda:** Remota

---

**07**

**Nº do Processo:** 0302407-50.2017.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Embargos à Execução

**Partes:** Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me. x Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda

**Localização:** 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 20/02/2017

Trata-se de embargos à execução apresentados pela Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me., em face de ação de execução distribuída pela Coinvalores. Impugnação apresentada em 11/06/2018.

**Valor da Causa:** R\$ 236.688,59 (em 02/2017)

**Perda:** Remota

---

**08**

**Nº do Processo:** 0313986-29.2016.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Ação de consignação em pagamento

**Partes:** Gecel Serviço de Instalação Industrial Ltda. Me. X Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

**Localização:** 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Início:** 16/07/2016

Trata-se de ação de consignação em pagamento movida pela Gecel requerendo a declaração do termo final da locação em 31/05/2016 e a consignação das chaves da locação.

Foi determinada a suspensão das cobranças de alugueres, a entrega das chaves em cartório e designada audiência para o dia 15/12/2016 às 15:00 hrs, a partir de quando terá início o prazo de contestação. Audiência infrutífera. Em 08/02/2017 foi apresentada contestação e em 13/2/2017 foi a parte autora intimada para réplica. Processo concluso desde 10/03/2017.

**Valor da Causa:** R\$ 1.000,00 (em 07/2016)



**Perda:** Remota

---

**09**

**Nº do Processo:** 0302878-71.2014.8.24.0038

**Tipo de Ação:** Instituição de Passagem Forçada

**Partes:** Deborah Reimer x Prefeitura Municipal de Joinville e Cachoeira Arrendamento e Armazéns Ltda.

**Localização:** 2ª Vara da Fazenda Pública de Joinville/SC

**Início:** 28/04/2014

**Resumo:** Protocolada ação pela Autor informando que possui um imóvel encravado entre as propriedades dos Réus e pedindo a instituição de uma passagem forçada para que possa comunicar-se com a via pública.

Em 09/04/2015 a Cachoeira apresentou contestação e em 23/09/2015 a Prefeitura o fez. Em 10/02/2017 a Coinvalores pediu a sua inclusão no feito como assistente litisconsorcial ou o reconhecimento de sucessão voluntária de parte.

Em vista da concordância das partes quanto à substituição da Cachoeira pela Coinvalores, o juízo deferiu o pedido em 13/09/2017, determinando ainda que as partes esclarecessem se persistia o interesse na produção de prova oral.

Realizada audiência em 24/07/2018, não foi frutífera. Restou fixada inspeção judicial para o dia 27/09/2018, às 15:00 hrs. Em 28/09/2018 adveio ato ordinatório determinando que a Coinvalores se manifeste sobre documentos juntados pela Autora, tendo a Ré pedido desentranhamento dos documentos e a improcedência da demanda.

Em 16/01/2019 adveio decisão determinando que as partes apresentem alegações finais, o que fez a Autora em 22/02/2019 e a Coinvalores em 18/03/2019.

**Valor da Causa:** R\$ 1.000,00 (em 06/2014)

**Perda:** Remota

---

***Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: 3035-4141 com Fernando Silva Telles, Rubens ou Cleide.***

Atenciosamente

**COINVALORES C. C. V. M. LTDA.**